



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2015 - PMM.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2015 - PMM

PROCESSO Nº 159/2015 - PMM

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de 2015, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2015 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito em Exercício, Sr. Gentil Rodrigues Arzão, portador do RG n.º 3.988.221-3 e CPF n.º 540.617.179-87, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **REGI CALHAS E ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 21.647.072/0001-03, com sede à Rua Werner Guilherme A Gaedke, nº 530, bairro Mangue Seco, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, neste ato representada pela sua representante legal a Sra. Regiane Maia Santos, portadora do RG nº 14.047.409-5 e inscrita no CPF sob nº 022.784.571-44, à saber:

I.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	300	M	Confecção e instalação de calhas de alumínio de 0,6mm, com corte de 33cm.	28,00	8.400,00
02	1.200	M	Confecção e instalação de calhas de alumínio de 0,6mm com corte de 40cm.	30,25	36.300,00
03	1.000	M	Confecção e instalação de calhas de alumínio de 0,6mm com corte de 50cm.	39,00	39.000,00
04	200	M	Confecção e instalação de calhas de alumínio de 0,6mm com corte de 60cm.	44,00	8.800,00
05	150	M	Confecção e instalação de calhas de alumínio de 0,6mm, com corte de 70cm.	39,20	5.880,00
06	150	M	Confecção e instalação de calhas de alumínio de 0,6mm com corte de 80cm.	53,00	7.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

07	2.000	M	Execução de limpeza, consertos e vedação de emendas de calhas de alumínio.	10,00	20.000,00
08	100	UND	Execução de troca de bocal de saída de calhas.	4,00	400,00
09	300	M	Confecção e instalação de rufos de alumínio de 0,6mm, com corte de 33cm.	28,00	8.400,00
10	1.000	M	Confecção e instalação de rufos de alumínio de 0,6mm com corte de 40cm.	30,25	30.250,00
11	500	M	Confecção e instalação de rufos de alumínio de 0,6mm com corte de 50cm.	39,00	19.500,00
12	150	M	Confecção e instalação de rufos de alumínio de 0,6mm com corte de 60cm.	44,00	6.600,00
13	100	M	Confecção e instalação de rufos de alumínio de 0,7mm com corte de 70cm.	39,20	3.920,00
14	100	M	Confecção e instalação de rufos de alumínio de 0,7mm com corte de 80cm.	53,00	5.300,00
15	1.000	UND	Confecção e instalação de suportes de alumínio para fixação de calhas.	5,25	5.250,00
				TOTAL	R\$205.950,00

- I.2.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3.** O prazo para a execução dos serviços será conforme o constante no ANEXO I.
- I.4.** Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- I.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:
04 Secretaria Municipal de Administração
04.01 Gabinete do Secretário
0412201022010000 Manut Ativ da Secretaria Administração 273-3.3.90.39.00 Outros Serv de Terceiros PJ – 3.3.90.39.16 Manut, Conserv Bens Imóveis 365 (Fonte 0)
07 Secretaria Municipal de Assistência Social
07.01 Gabinete do Secretário
123610108202400 Manut Secret Munic Assist Social 523-526 (Fonte 0)
07.02 Fundo Municipal de Assistência Social
0824401052018000 Manut Fundo Munic Assist Soc765-769 (Fonte0)900-902(Fonte 736)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

07.03 Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente
08.243.0006.002 Manut Fundo Munic Direitos da Criança e Adolesc 992-994 (Fonte 0)
08 Secretaria Municipal de Educação
08.01 Gabinete do Secretário
1236101082024000 Manut Secretaria de Educação – 1202 – 1207 (Fonte 104)
08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental
12.361.0082.2029 Manut Ativ do Ensino Fundamental 1454 – 1458 (Fonte 103)
08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil
123650182034000 – Manut Centros Educ Infantil 1740 -1742 (Fonte 103)
09 Secretaria Municipal de Turismo
09.01 Gabinete do Secretário
2312201092039000 Manut Apoio ao Turismo 2046 – 2052 (Fonte 0)
10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.01 Gabinete do Secretário
18122011120142000 Manut Secretaria de Meio Ambiente 2204-2211 (Fonte 0)
11 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
11.01 Gabinete do Secretário
1544101152047000 Manut Ativ Secretaria de Obras 2504-2509 (Fonte 0)
12 Secretaria Municipal de Saúde
12.01 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0019.2030 Manut Ativ do Fundo Municipal de Saúde
2675 – 2684 (Fonte 303)
10.301.013205000 Ações Eixo Atenção Primária Saúde 2797-2800 (Fonte 303)
13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas
13.01 Defesa Social e Antidrogas
0618201152062000 Manut Ativ Secretaria da Defesa Social 3205-3208 (Fonte 0)
13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros
0618201152064000 Adm Recursos Funrebom 3290-3293 (Fonte 515)

- I.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- I.8.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- I.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2015 - PMM.
- I.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2015 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Gentil Rodrigues Arzão, Prefeito em Exercício de Matinhos, e pelo Sra. Regiane Maia Santos, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Gentil Rodrigues Arzão
CPF nº 540.617.179-87
Prefeito em Exercício
Gestor da Ata

REGI CALHAS E ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO - EPP

Regiane Maia Santos
CPF nº 022.784.571-44
Representante Legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG